



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124

LEI N° 1040, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a criação de uma vaga para Operador de Máquinas Rodoviárias.

Marcio Politowski, Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o município a elevar o número de vagas do cargo de Operador de Máquinas criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, sendo o Art. 4º da lei Municipal nº 789/2011, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4º – O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelos seguintes grupos de categorias funcionais, com o respectivo número de ordem no grupo, denominação da categoria, número de cargos, padrão de vencimento e jornada semanal:

III – GRUPO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – SIGLA “OPS”

Nº de Ordem	Denominação da Categoria	Nº de Cargos	Padrão de Vencimentos	Jornada Semanal
05	Operador de Máquinas Rodoviárias	09	07	40 hs.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.02.267820001.2.016 – Manutenção de Veículos e Máquinas do Município

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

31.91.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS

Fonte do Recurso : 0001 – Livre

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, RS, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Berço das Águas
MARCIO POLITOWSKI

Prefeito Municipal